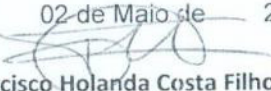




CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP	
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	187,93
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	541,92
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	3006,32
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Marketing	4908,00
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
18.1 Manutenção de Computadores e impressora	500,00
18.2 Manutenção de Ar Condicionado	
18.3 Doação de trajes esportivos	99,99
18.4 Serviços de Motorista Auxiliar	1500,00
18.5 Locação de veículo para participação em evento	
Total	10744,16
Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010	
Maceió, 02 de Maio de 2018	
 Francisco Holanda Costa Filho	